

**FIDC IOSAN**

CNPJ: 19.388.423/0001-59

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Singulare CTVM S.A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
<b>Data de Registro:</b>	23/abr/2014	<b>Custodiante:</b>	Singulare CTVM S.A.
<b>Classes:</b>	Seniores e Subordinadas Mezanino e Júnior	<b>Consultora:</b>	OXSS Securitizadora S.A.
<b>Auditoria:</b>	Next Auditores Independentes S.S.	<b>Agente de Cobrança:</b>	OXSS Securitizadora S.A.
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios:</b> O Fundo deverá alocar, após 90 dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, CCB, recebíveis de cartão de crédito, notas comerciais, ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais, oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro, industrial, comercial ou de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos de Crédito;</p> <p>Os Direitos Creditórios poderão ser cedidos por empresas em recuperação extrajudicial ou recuperação judicial com plano aprovado em juízo e transitado em julgado, observando os Limites de Concentração descritos no item 3.13. do Regulamento;</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> – A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do BACEN; c) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN; e d) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no limite de 20,0% de seu patrimônio líquido, podendo este ser elevado quando se tratar de aplicações em: (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "a" e "b";</p>		
<b>Crítérios de Elegibilidade:</b>	<p>Adicionalmente às Condições de Cessão descritas acima, os Direitos Creditórios deverão atender cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pelo Custodiante previamente à cessão ao Fundo: a) os Cedentes devem ser pessoas jurídicas ou instituições financeiras regularmente constituídas com sede ou sede na República Federativa do Brasil; b) os Direitos Creditórios deverão atender aos Limites de Concentração previstos no item 3.13 do Regulamento; c) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Cheques deve ser de, no máximo, 180 dias corridos a contar da Data de Aquisição; d) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas deve ser de, no máximo, 365 dias corridos a contar da Data de Aquisição; e) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Contratos deve ser de, no máximo, 540 dias corridos a contar da Data de Aquisição; f) os Direitos Creditórios representados por CCB deverão ter prazo de vencimento em no máximo de 36 meses contados a partir da respectiva Data de Aquisição; g) os Direitos Creditórios representados por Notas Comerciais deverão ter prazo de vencimento em no máximo de 36 meses contados a partir da respectiva Data de Aquisição; h) os Direitos Creditórios devem ser individualmente representados por Duplicatas, Cheques, CCB, Notas Comerciais e Contratos e não poderão estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão para o Fundo; e i) os Direitos Creditórios devem ser adquiridos pelo Fundo, mediante aplicação da Taxa Mínima de Cessão correspondente a 1,20% a.m.;</p>		
<b>Condições de Cessão:</b>	<p>Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, a Consultora deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios, considerando pro forma a cessão dos Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo, atendem aos Limites de Concentração previstos no item 3.13 do Regulamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.14 e aos critérios descritos abaixo: I - os Direitos Creditórios deverão observar a Taxa Média Mínima de Cessão correspondente a 200,0% da Taxa DI; II - o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas deve ser de, no máximo, 365 dias corridos a contar da Data de Aquisição; III - o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Cheques deve ser de, no máximo, 180 dias corridos a contar da Data de Aquisição; IV - o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Contratos deve ser de, no máximo, 540 dias corridos a contar da Data de Aquisição; V - o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por CCB deve ser de, no máximo, 36 meses corridos a contar da Data de Aquisição; VI o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Notas Comerciais deve ser de, no máximo, 36 meses corridos a contar da Data de Aquisição; VII - os Direitos Creditórios representados por Contratos deverão conter parcelas consecutivas, limitado a Contratos que contenham o pagamento das parcelas de forma até trimestral; VIII - os Direitos Creditórios representados por Contratos poderão ser adquiridos pelo Fundo limitado ao percentual de 100,0% do Contrato; IX - os Direitos Creditórios representados por CCB e Notas Comerciais deverão ter parcelas mensais e consecutivas, sendo que serão permitidos períodos de carência de até 180 dias; X - os Direitos Creditórios representados por CCB e Notas Comerciais que contêm com garantia de alienação fiduciária de bem imóvel, serão adquiridos desde que: (a) a alienação fiduciária do referido bem imóvel em favor do Cedente esteja devidamente registrada na matrícula do imóvel, através do registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is) em Garantia e Outras Avenças no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e no competente Cartório de Registro de Imóveis; e (b) o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem(ns) Imóvel(is) esteja devidamente formalizado; XI - os Direitos Creditórios representados por CCB e Notas Comerciais que contêm com garantia de alienação fiduciária de bens móveis envolvendo veículos, serão adquiridos desde que a alienação fiduciária do veículo esteja devidamente registrada no SNG; XII - os Direitos Creditórios representados por CCB e Notas Comerciais, quando contêm com garantia da alienação fiduciária de bens móveis, deverá estar com o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem(ns) Móvel(is) devidamente formalizado;</p>		
<b>Limites de Concentração:</b>	<p>A partir da data da primeira integralização de Cotas, considerados pro forma inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, deverão ser observados os Limites de Concentração: a) Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor deve ser de, no máximo, 4,0%; b) Direitos Creditórios devidos pelos 10 maiores Devedores deve ser de, no máximo, 35,0%; c) Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente deve ser de, no máximo, 3,5%; d) Direitos Creditórios cedidos pelos 10 maiores Cedentes deve ser de, no máximo, 30,0%; e) Somatório dos Direitos Creditórios representados por Cheques deve ser de, no máximo, 15,0%; f) Direitos Creditórios Cedidos por empresas em recuperação extrajudicial ou recuperação judicial deve ser de, no máximo, 25,0%; g) Direitos Creditórios representados por CCB e Nota Comercial deve ser de, no máximo, 13,0%, com carência de até 180 dias deverá ser de 3,0% e no prazo de 24 até 36 meses, 5,0%; h) Direitos Creditórios representados por Duplicata com prazo de vencimento maior que 180 dias deve ser de, no máximo, 5,0%; i) Direitos Creditórios representados por Contratos com prazo de vencimento maior que 365 dias deve ser de, no máximo, 5,0%; j) Direitos Creditórios representados por Contratos de Prestação de Serviços e CCB e Notas comerciais deve ser de, no máximo, (i) 18,0% de Contratos de Prestação de Serviços e CCB e Nota comercial em conjunto; e (ii) máximo de 9,0% de Direitos Creditórios representados por Contratos de Prestação de Serviço e k) Direitos Creditórios representados por recebíveis de cartão de crédito (performado) deve ser de, no máximo, 3,0%;</p>		
<b>Subordinação:</b>	<p>A partir da emissão de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino, as seguintes Subordinações Mínimas deverão ser observadas no Fundo e verificada todo Dia Útil pela Administradora:</p> <p>I - a Subordinação Mínima Sênior admitida no Fundo é de 33,0% do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas;</p> <p>II - a Subordinação Mínima Mezanino admitida no Fundo é de 23,0% do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Júnior;</p> <p>III - a Subordinação Mínima Mezanino admitida no Fundo será de 18,0% do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Júnior, a partir de 31 de maio de 2024;</p>		
<b>Nº de Cotistas:</b>	Seniores: 41; e Subordinadas: 23 (em jun/24);		

Regulamento: 26/mar/2024

**Ratings**

Classe/Série	Ago/24 (inicial)	-	-
10ª Série Sênior	brA(sf)	-	-
	Estável		
9ª Série Sênior	brA(sf)	-	-
	Estável		
Classe/Série	2T24 (atual)	Rating Inicial	Data Atribuição
8ª Série Sênior	brA(sf)	brA(sf)	30/abr/24
	Estável	Estável	
7ª Série Sênior	brA(sf)	brA(sf)	30/abr/24
	Estável	Estável	
6ª Série Sênior	brA(sf)	brA(sf)	30/abr/24
	Estável	Estável	
Sub. Mezanino H	brBBB-(sf)	brBBB-(sf)	30/abr/24
	Estável	Estável	
Sub. Mezanino G	brBBB-(sf)	brBBB-(sf)	30/abr/24
	Estável	Estável	

**Analistas**

Thamires de Souza	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0728	Tel.: 55 11 3377 0702
thamires.souza@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

**Validade dos Ratings:**

23/out/2024 (6ª, 7ª e 8ª Séries Seniores e Sub. Mezanino G e H)

14/ago/2025 (9ª e 10ª Séries Seniores)

**FUNDAMENTOS DOS RATINGS**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2024, afirmou os ratings 'brA(sf)' das 6ª, 7ª e 8ª Séries de Cotas Seniores e 'brBBB-(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino Classes G e H do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iosan (FIDC Iosan / Fundo). Na mesma ocasião, foi atribuído os ratings 'brA(sf)' às 9ª e 10ª Séries de Cotas Seniores. As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo), o qual também sustenta as classificações ora atribuídas às 9ª e 10ª Séries de Cotas Seniores.

As Séries que são objeto dos ratings perfarão um valor total de emissão de R\$ 90,0 milhões, sendo R\$ 70,0 milhões para a 9ª Série e R\$ 20,0 milhões para a 10ª Série. A 9ª Série de Cotas Seniores terá prazo total de 36 meses, prevendo carência de 18 meses para o início das amortizações mensais. Já a 10ª Série terá prazo de 18 meses, com amortizações a partir do 13º mês. As metas de rentabilidade prioritárias serão atreladas à Taxa DI, somada aos prêmios de 5,0% ao ano para a 9ª Série e para a 10ª Série.

**Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings**

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Séries de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino Classes G e H do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

**ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO**

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 33,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 23,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	-
Cotas Sub. Júnior (a partir de 31/05/2024)	Mín. 18,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
Maior Cedente	Máx. 4,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	-
Maior Cedente (a partir de 31/05/2024)	Máx. 3,5% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
10 maiores Cedentes (a partir de 31/05/2024)	Máx. 30,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desenq.
Maior Devedor	Máx. 4,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Sacados	Máx. 35,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques (a partir de 31/05/2024)	Máx. 15,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
Empresas em RJ ou RE (a partir de 31/05/2024)	Máx. 25,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IN
CCBs e NCs	Máx. 13,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Contratos Prestação de Serviços, CCBs e NCs, em conjunto	Máx. 18,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Contratos Prestação de Serviços	Máx. 9,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio	Máx. 120 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 6ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 7ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 8ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 9ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark – 10ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino G	100,0% do CDI + 8,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino H	100,0% do CDI + 7,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

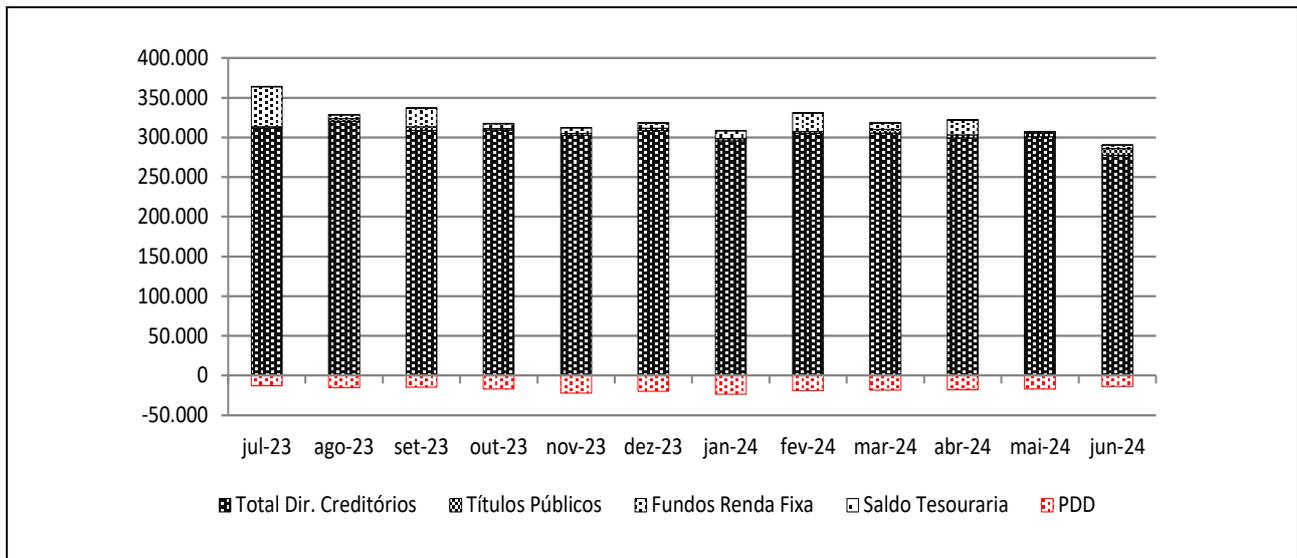
Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare. Os limites de concentração em Cedentes e Sacados/Devedores apresentados mais adiante neste relatório consideraram, porém, o “Valor Presente” dos Direitos Creditórios.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	238.761	245.490	251.238	244.844	244.143	266.517	241.148	253.203	253.583	244.579	247.004	232.774
Créditos Vencidos	72.595	74.895	57.367	64.510	58.664	42.336	54.638	51.744	51.777	54.889	53.796	44.873
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>311.355</b>	<b>320.386</b>	<b>308.606</b>	<b>309.355</b>	<b>302.806</b>	<b>308.852</b>	<b>295.786</b>	<b>304.948</b>	<b>305.360</b>	<b>299.467</b>	<b>300.800</b>	<b>277.647</b>
Títulos Públicos	2.029	3.137	4.874	1.648	2.330	2.504	2.736	2.495	5.003	3.486	4.242	8.484
Fundos Renda Fixa	50.501	4.933	23.475	6.148	7.009	6.690	9.900	23.107	7.534	19.060	2.074	3.976
Saldo Tesouraria	3	5	3	10	10	5	1	13	1	9	3	2
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>363.888</b>	<b>328.460</b>	<b>336.957</b>	<b>317.160</b>	<b>312.155</b>	<b>318.052</b>	<b>308.423</b>	<b>330.563</b>	<b>317.899</b>	<b>322.022</b>	<b>307.119</b>	<b>290.109</b>
PDD	-12.754	-15.357	-14.550	-17.231	-22.009	-20.021	-23.502	-19.081	-18.597	-17.852	-17.027	-13.715

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	65,8%	74,5%	75,0%	76,6%	81,1%	87,3%	79,8%	78,1%	77,5%	76,2%	81,7%	79,0%
Créditos Vencidos	20,0%	22,7%	17,1%	20,2%	19,5%	13,9%	18,1%	16,0%	15,8%	17,1%	17,8%	15,2%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>85,8%</b>	<b>97,2%</b>	<b>92,2%</b>	<b>96,7%</b>	<b>100,6%</b>	<b>101,1%</b>	<b>97,9%</b>	<b>94,0%</b>	<b>93,4%</b>	<b>93,3%</b>	<b>99,5%</b>	<b>94,3%</b>
Títulos Públicos	0,6%	1,0%	1,5%	0,5%	0,8%	0,8%	0,9%	0,8%	1,5%	1,1%	1,4%	2,9%
Fundos Renda Fixa	13,9%	1,5%	7,0%	1,9%	2,3%	2,2%	3,3%	7,1%	2,3%	5,9%	0,7%	1,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>100,3%</b>	<b>99,6%</b>	<b>100,6%</b>	<b>99,2%</b>	<b>103,7%</b>	<b>104,1%</b>	<b>102,0%</b>	<b>101,9%</b>	<b>97,2%</b>	<b>100,3%</b>	<b>101,6%</b>	<b>98,5%</b>
PDD	-3,5%	-4,7%	-4,3%	-5,4%	-7,3%	-6,6%	-7,8%	-5,9%	-5,7%	-5,6%	-5,6%	-4,7%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Composição da Carteira**


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Descrição/ Datas	Prazo Médio (*)											
	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Prazo Médio (dias úteis)	27	25	28	33	35	32	26	27	28	29	32	29

(\*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Descrição/ Datas	Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL) (*)											
	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Duplicatas	278.663.024	287.755.854	277.629.944	280.598.750	276.432.778	287.338.911	275.491.714	284.881.596	284.869.282	281.500.115	284.667.934	265.528.462
% PL	76,8%	87,3%	82,9%	87,7%	91,8%	94,1%	91,2%	87,9%	87,1%	87,7%	94,2%	90,1%
Cheques	9.422.526	10.885.209	8.252.763	7.769.368	8.009.308	5.465.657	5.281.667	5.095.667	6.692.994	6.801.514	7.179.411	6.615.210
% PL	2,6%	3,3%	2,5%	2,4%	2,7%	1,8%	1,7%	1,6%	2,0%	2,1%	2,4%	2,2%
CCBs	8.763.020	7.789.155	8.833.868	8.664.129	7.649.239	7.534.064	7.447.058	7.298.417	7.173.122	7.051.649	7.100.247	6.959.646
% PL	2,4%	2,4%	2,6%	2,7%	2,5%	2,5%	2,5%	2,3%	2,2%	2,2%	2,3%	2,4%
CCBs (carteira)	489.507	501.486	511.530	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
% PL	0,1%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Contratos	16.129.939	15.785.082	16.308.075	15.896.299	15.020.877	14.905.865	14.364.307	14.838.435	15.004.687	15.288.770	16.598.683	16.172.315
% PL	4,4%	4,8%	4,9%	5,0%	5,0%	4,9%	4,8%	4,6%	4,6%	4,8%	5,5%	5,5%

(\*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Descrição/ Datas	Recompras e WOP (R\$ e % do PL)											
	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Recompras	3.666.808	4.512.198	2.943.613	5.553.255	6.718.890	6.154.919	1.410.544	1.498.771	1.337.232	1.073.162	933.697	807.727
% PL	1,0%	1,4%	0,9%	1,7%	2,2%	2,0%	0,5%	0,5%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%
WOP mensal	531.062	218.237	599.338	643.584	731.977	2.086.104	408.913	365.286	1.213.574	2.794.944	3.571.563	2.882.208
WOP acumulado	2.112.823	2.331.060	2.930.398	3.573.982	4.305.959	6.392.063	6.800.976	7.166.262	8.379.836	11.174.780	14.746.343	17.628.551

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Descrição/ Datas	Índices de Atraso (% do PL)											
	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Total Vencidos / PL	20,0%	22,7%	17,1%	20,2%	19,5%	13,9%	18,1%	16,0%	15,8%	17,1%	17,8%	15,2%
Vencidos > 15 dias / PL	11,9%	13,3%	12,6%	12,3%	15,7%	10,0%	12,9%	11,4%	11,5%	13,6%	13,4%	11,5%
Até 15 dias / PL	8,1%	9,4%	4,4%	7,8%	3,8%	3,8%	5,2%	4,5%	4,3%	3,5%	4,4%	3,7%
De 16 a 30 dias / PL	3,1%	3,0%	4,1%	1,9%	3,1%	0,6%	4,3%	3,0%	2,8%	3,6%	2,7%	2,3%
De 31 a 60 dias / PL	3,6%	3,0%	1,7%	3,0%	3,3%	1,2%	1,0%	2,4%	2,3%	2,5%	3,5%	3,4%
De 61 a 90 dias / PL	1,6%	2,3%	1,1%	1,0%	2,0%	0,6%	0,6%	0,4%	1,0%	1,8%	0,9%	1,0%
De 91 a 120 dias / PL	1,3%	1,6%	1,7%	1,0%	1,0%	1,5%	0,3%	0,2%	0,2%	1,2%	1,7%	0,5%
De 121 a 180 dias / PL	0,9%	1,7%	2,4%	3,1%	2,8%	1,7%	1,5%	0,7%	0,2%	0,3%	1,3%	1,9%
Acima de 180 dias / PL	1,4%	1,7%	1,7%	2,4%	3,6%	4,5%	5,2%	4,8%	4,9%	4,2%	3,3%	2,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*) (**)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Maior Cedente	3,7%	3,9%	3,8%	3,5%	4,0%	4,0%	3,9%	3,9%	3,5%	3,7%	3,8%	3,5%
5 maiores Cedentes	15,9%	16,2%	16,7%	17,0%	17,9%	17,7%	18,6%	17,9%	16,2%	16,5%	17,6%	17,1%
10 maiores Cedentes	27,9%	30,1%	30,0%	31,5%	32,1%	32,2%	33,8%	31,9%	30,2%	30,6%	33,6%	32,4%
20 maiores Cedentes	45,8%	50,4%	48,4%	52,6%	53,1%	55,1%	57,2%	54,0%	51,5%	52,3%	57,9%	55,4%
Maior Sacado	2,9%	2,8%	3,3%	2,9%	4,0%	4,0%	3,9%	3,7%	2,8%	3,2%	3,5%	3,3%
5 maiores Sacados	12,0%	12,8%	12,0%	12,3%	14,0%	15,3%	15,7%	15,0%	12,6%	13,2%	15,1%	15,6%
10 maiores Sacados	19,8%	21,8%	20,3%	22,0%	23,7%	26,2%	27,7%	26,1%	22,3%	23,2%	24,7%	26,3%
20 maiores Sacados	30,7%	33,7%	31,6%	35,2%	36,6%	40,3%	41,6%	41,2%	35,6%	36,1%	38,5%	38,5%

(\*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (\*\*) Cumpre mencionar que, as participações dos principais Cedentes do Fundo acima, está considerando a concentração da BMP Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda. (BMP). A BMP é uma financeira que registrava as CCBs que compunham a carteira do FIDC losan, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Liquidações/Ocorrências (R\$)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Liquidação Normal	160.161.616	151.205.575	162.143.576	143.517.366	127.565.217	138.216.078	115.967.763	151.458.548	146.995.999	148.826.605	153.766.460	132.907.822
Liquidação em Cartório	134.078	594.649	432.960	355.346	308.847	142.935	383.176	62.480	33.472	6.262	31.994	421.709
Liquidação Parcial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.148.158	270.890	556.046
Baixa por Cheques	5.562.134	4.108.095	2.836.334	4.233.846	1.118.574	3.979.817	963.562	878.071	929.654	886.142	1.562.839	983.180
Baixa por Recompra	3.666.808	4.512.198	2.943.613	5.553.255	6.718.890	6.154.919	1.410.544	1.498.771	1.337.232	1.073.162	933.697	807.727
Baixa por Depósito Cedente	783.398	2.766.482	2.411.068	1.853.341	2.329.897	2.566.784	1.296.208	1.141.077	905.722	1.306.416	4.601.880	5.348.134
Baixa por Depósito Sacado	3.979.630	1.720.060	2.464.473	5.464.967	3.862.359	1.318.459	1.507.879	2.297.004	1.306.454	3.233.104	4.052.510	4.763.760
Abatimento concedido	597.028	221.908	27.475	66.749	20.154	106.757	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Baixa	0,0	9.964	1.067.235	84.000	3.664	277	341.426	175.486	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>174.884.692</b>	<b>165.138.931</b>	<b>174.326.734</b>	<b>161.128.868</b>	<b>141.927.602</b>	<b>152.486.025</b>	<b>121.870.558</b>	<b>157.511.437</b>	<b>151.508.533</b>	<b>156.479.848</b>	<b>165.220.268</b>	<b>145.788.379</b>

Fonte: Singulare CTVM S.A.

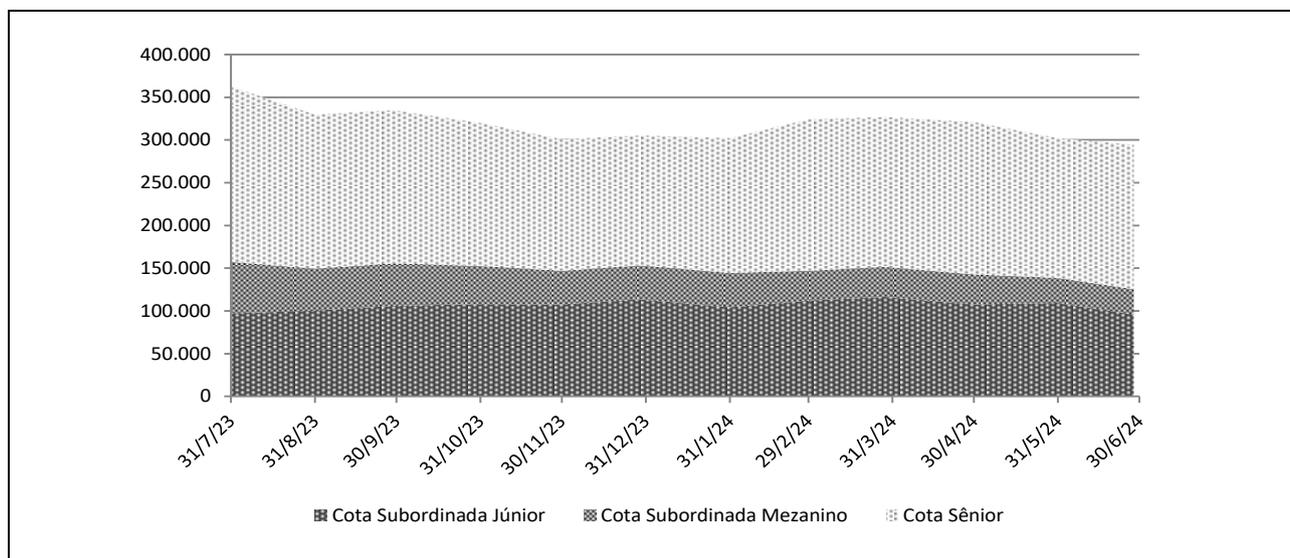
Evolução do PL (R\$ Mil)												
Datas	Cotas Seniores 3ª	Cotas Seniores 5ª	Cotas Seniores 6ª			Cotas Seniores 7ª			Cotas Seniores 8ª			Total em Cotas Seniores (R\$ Mil)
			Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	
28/6/24	0	0	74.871	1	52.953	84.107	1	61.286	51.602	1	54.843	169.082
31/5/24	0	0	74.871	1	52.375	84.107	1	64.357	44.515	1	46.777	163.510
30/4/24	0	0	74.871	1	64.716	84.107	1	67.305	44.515	1	46.221	178.242
28/3/24	0	0	74.871	1	63.928	84.107	1	70.121	40.626	1	41.652	175.700
29/2/24	0	0	74.871	1	63.202	84.107	1	72.919	40.626	1	41.163	177.284
31/1/24	0	0	74.871	1	75.017	84.107	1	75.676	7.099	1	7.112	157.805
29/12/23	0	0	74.871	1	74.045	84.107	1	78.187	0	0	0	152.232
30/11/23	0	0	74.871	1	73.159	84.107	1	80.700	0	0	0	153.858
31/10/23	0	0	74.871	1	84.304	84.107	1	83.118	0	0	0	167.422
29/9/23	0	10.609	74.871	1	83.199	84.107	1	85.378	0	0	0	179.186
31/8/23	0	10.555	74.871	1	82.140	84.107	1	87.594	0	0	0	180.289
31/7/23	2.465	20.991	74.871	1	92.477	84.107	1	89.536	0	0	0	205.469

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL (R\$ Mil)															
Datas	Cotas Sub. Mezanino D	Cotas Sub. Mezanino F	Cotas Sub. Mezanino G			Cotas Sub. Mezanino H			Total em Cotas Sub. Mezanino (R\$ Mil)	Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	Total (R\$ Mil)
			Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)		Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Sub. Jr (%)		
28/6/24	0	0	32.100	1	24.653	5.823	1	4.830	29.483	12.258	8	95.985	32,6%	42,6%	294.550
31/5/24	0	0	32.100	1	24.311	5.823	1	5.032	29.343	12.258	9	109.316	36,2%	45,9%	302.168
30/4/24	0	0	32.100	1	29.945	5.823	1	5.223	35.168	12.258	9	107.683	33,5%	44,5%	321.094
28/3/24	0	0	32.100	1	29.483	5.823	1	5.404	34.887	12.258	10	116.493	35,6%	46,3%	327.080
29/2/24	0	0	32.100	1	29.061	5.823	1	5.585	34.646	12.258	9	112.334	34,6%	45,3%	324.264
31/1/24	0	0	32.100	1	34.396	5.823	1	5.762	40.158	12.258	9	104.273	34,5%	47,8%	302.236
29/12/23	0	0	32.100	1	33.838	5.823	1	5.920	39.759	12.258	9	113.472	37,1%	50,2%	305.463
30/11/23	0	0	32.100	1	33.334	5.823	1	6.079	39.413	12.258	9	107.733	35,8%	48,9%	301.005
31/10/23	0	0	32.100	1	38.296	5.823	1	6.231	44.527	12.258	9	107.897	33,7%	47,7%	319.846
29/9/23	0	5.532	32.100	1	37.675	5.823	1	6.371	49.578	12.258	9	106.047	31,7%	46,5%	334.811
31/8/23	0	5.492	32.100	1	37.084	5.823	1	6.508	49.084	12.258	8	100.270	30,4%	45,3%	329.643
31/7/23	1.030	10.894	32.100	1	41.607	5.823	1	6.623	60.154	12.258	8	97.249	26,8%	43,4%	362.872

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL (R\$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas														
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores - Série III (%)			Cotas Seniores - Série V (%)			Cotas Seniores - Série VI (%)			Cotas Seniores - Série VII (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,79	1,10	139,86	16,09	1,18	149,65	17,21
mai-24	0,83	10,81	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,79	1,16	139,76	14,83	1,24	149,55	15,84
abr-24	0,89	9,89	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,79	1,23	138,99	13,51	1,32	148,53	14,42
mar-24	0,83	8,92	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,79	1,15	138,02	12,13	1,22	147,26	12,93
fev-24	0,80	8,03	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,79	1,10	137,53	10,85	1,17	146,65	11,56
jan-24	0,97	7,17	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,79	1,31	135,82	9,65	1,40	144,58	10,27
dez-23	0,89	6,14	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,79	1,21	135,36	8,23	1,29	143,96	8,75
nov-23	0,92	5,20	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,79	1,22	133,58	6,93	1,31	142,94	7,37
out-23	1,00	4,25	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,79	1,33	133,15	5,64	1,41	141,25	5,98
set-23	0,97	3,22	0,00	0,00	1,44	0,51	52,43	1,79	1,29	132,54	4,25	1,37	140,45	4,51
ago-23	1,14	2,22	0,00	0,00	1,44	0,53	46,91	1,27	1,50	132,04	2,93	1,59	139,84	3,10
jul-23	1,07	1,07	1,44	134,65	1,44	0,73	68,50	0,73	1,40	130,87	1,40	1,48	138,41	1,48

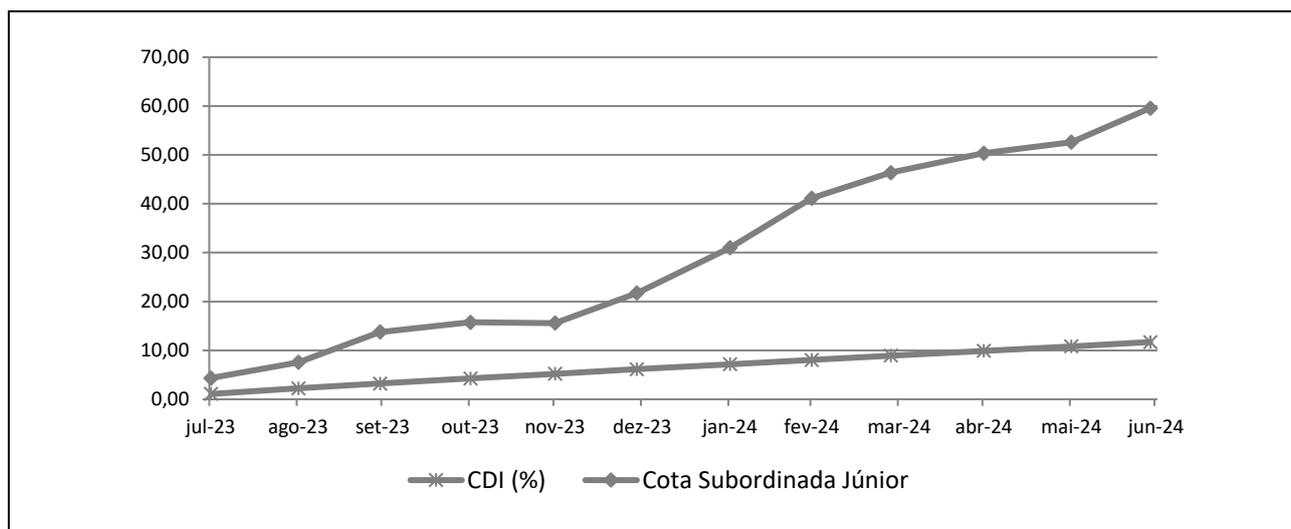
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas														
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores - Série VIII (%)			Cotas Sub. Mezanino D (%)			Cotas Sub. Mezanino F (%)			Cotas Sub. Mezanino G (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,14	144,74	6,28	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	2,49	1,41	178,33	20,52
mai-24	0,83	10,81	1,20	144,62	5,08	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	2,49	1,48	178,04	18,85
abr-24	0,89	9,89	1,28	143,77	3,83	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	2,49	1,57	176,64	17,11
mar-24	0,83	8,92	1,19	142,65	2,52	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	2,49	1,45	174,50	15,30
fev-24	0,80	8,03	1,14	142,10	1,32	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	2,49	1,39	173,53	13,65
jan-24	0,97	7,17	0,18	18,62	0,18	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	2,49	1,65	170,41	12,10
dez-23	0,89	6,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	2,49	1,51	169,31	10,28
nov-23	0,92	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	2,49	1,54	167,70	8,63
out-23	1,00	4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	2,49	1,65	165,14	6,99
set-23	0,97	3,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,73	74,71	2,49	1,59	163,77	5,26
ago-23	1,14	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,78	68,84	1,75	1,85	162,83	3,61
jul-23	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	1,68	156,99	1,68	0,96	89,78	0,96	1,72	160,66	1,72

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas								
Datas	CDI (%)		Cotas Sub. Mezanino H (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,33	168,84	19,41	4,56	577,91	59,56
mai-24	0,83	10,81	1,40	168,60	17,85	1,52	182,11	52,60
abr-24	0,89	9,89	1,49	167,35	16,21	2,72	306,27	50,33
mar-24	0,83	8,92	1,38	165,50	14,51	3,70	445,19	46,35
fev-24	0,80	8,03	1,32	164,65	12,96	7,73	966,12	41,12
jan-24	0,97	7,17	1,56	161,88	11,49	7,62	787,87	31,00
dez-23	0,89	6,14	1,44	160,93	9,77	5,33	595,45	21,73
nov-23	0,92	5,20	1,46	159,51	8,21	-0,15	-16,55	15,57
out-23	1,00	4,25	1,57	157,25	6,66	1,74	174,85	15,74
set-23	0,97	3,22	1,52	156,06	5,01	5,76	592,27	13,76
ago-23	1,14	2,22	1,77	155,23	3,44	3,11	273,09	7,56
jul-23	1,07	1,07	1,64	153,31	1,64	4,32	403,17	4,32

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Rentabilidade Acumulada**


Fonte: Singulare CTVM S.A.

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das 6ª, 7ª e 8ª Séries de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino Classes G e H e pela atribuição das 9ª e 10ª Séries de Cotas Seniores do FIDC Iosan (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 27 de agosto de 2024. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240827-21.
2. As presentes classificações estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: [https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs\\_FICFIDCs.html](https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html).
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: [https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao\\_Recebiveis.html](https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html).
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (Administradora e Custodiante) e da OXSS Securitizadora S.A., (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestam serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 28 de agosto de 2024. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**